



Prefeitura do Município de Engenheiro Coelho
Estado de São Paulo - Brasil

DECRETO 32/2020

DISPÕE SOBRE A ANTECIPAÇÃO DO FERIADO DA REVOLUÇÃO CONSTITUCIONALISTA DE 1932 E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PEDRO FRANCO DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Engenheiro Coelho, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, em especial ao artigo 47, V, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a aprovação pela Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo acerca da antecipação do feriado da Revolução Constitucionalista de 1932 de 09 de julho de 2020 para 25 de maio de 2020 em virtude do Coronavírus (covid-19);

CONSIDERANDO a tradição local de se decretar feriado nessa data, excetuando setores essenciais do serviço público;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 06/2020;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica antecipado no Município o feriado de 09/07/2020 (Revolução Constitucionalista de 1932), para o dia 25/05/2020.

Artigo 2º - O Feriado previsto neste Decreto não se aplica ao Posto de Saúde/Pronto Atendimento, Motoristas de Ambulâncias, Serviço de Água e Esgoto (SAEEC), Limpeza e Serviços Públicos, Vigilantes e Guarda Civil Municipal.

Parágrafo único – Os servidores que prestam serviços na Delegacia de Polícia no Município cumprirão, obrigatoriamente, ao que for estabelecido, para o mesmo período, pelo Delegado de Polícia local.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua afixação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, AFIXE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Engenheiro Coelho, aos 22 de maio de 2020.

PEDRO FRANCO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por afixação no Quadro de Editais da Prefeitura Municipal na data supra, Conforme dispõe o artigo 66, da LOMEC.

Thiago Franco de Oliveira
Secretário Jurídico

Rua Domingos Franco de Oliveira, nº 1.645 - Parque das Indústrias